



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

FABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



### DECRETO Nº. 3.574, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

*Altera redação do inciso III, do artigo 3º do Decreto nº. 3.557, de 24 de Janeiro de 2020.*

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso III, do artigo 3º do Decreto nº 3.557, de 24 de Janeiro de 2020, que *Dispõe sobre a regulamentação do art. 49 da Lei 1.725 de 23 de Dezembro de 2014.*, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 3º ...**

**III - Para os profissionais que tiveram faltas deverá ser reduzido 0,053% (total do resíduo) a cada 06 faltas, ou seja, agrupar em uma escala de 06 faltas até no máximo 90 faltas.**

**Art. 2º** - Ficam ratificados os demais artigos do Decreto nº 3.557/2020.

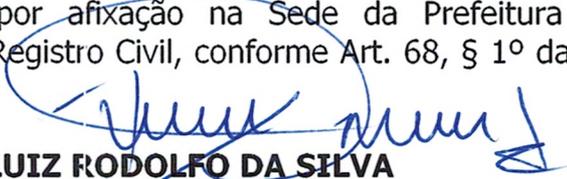
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 11 de Fevereiro de 2020.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos